



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CEDDIPI
(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)

Resolução do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa –
CEDDIPI/ES – nº 003/2024, de 07 de Maio de 2024.

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022.

Considerando que a Administração Pública deve sempre pautar seus atos nos princípios previstos na Constituição da República Federativa de 1988, em especial, o da isonomia, segurança jurídica, legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;

Considerando que a Administração Pública, com base no princípio da autotutela e na Súmula 473 do STF, possui a prerrogativa de anular seus atos;

Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Estado disposto no Processo nº 2021-HS90 (às peças #253 e #256);

Diante do exposto, o **Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDDIPI)**, após análise das recomendações apresentadas pela Procuradoria Geral do Estado e votação em sua 135ª Sessão Plenária Ordinária de 2024, realizada no dia 23 de abril de 2024;

DECIDE:

Art. 1º - Pelo cancelamento do Edital de Chamamento Público nº 001/2022, referente à seleção de projetos voltados à promoção, defesa ou garantia dos direitos da pessoa idosa no Estado do Espírito Santo, tendo em vistas a lisura processual;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CEDDIPI
(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)

Vitória (ES), 07 de Maio de 2024.

RENATO PAZITO SILVA

Presidente do Conselho Estadual de Defesa
dos Direitos da Pessoa Idosa

MARTA NUNES DO NASCIMENTO

Vice Presidente do Conselho Estadual de
Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

AUGUSTA ISABEL SCÁRDUA

Secretária Geral do Conselho Estadual de
Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

MANSOUR CADAIS FILHO

Secretário Adjunto do Conselho Estadual de
Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATO PAZITO SILVA
PRESIDENTE (COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CEDDPI)
SEDH - SEDH - GOVES
assinado em 10/05/2024 11:23:12 -03:00

AUGUSTA ISABEL SCÁRDUA
CIDADÃO
assinado em 10/05/2024 20:32:05 -03:00

MANSOUR CADAIS FILHO
CIDADÃO
assinado em 14/05/2024 13:02:53 -03:00

MARTA NUNES DO NASCIMENTO
CIDADÃO
assinado em 10/05/2024 13:29:44 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/05/2024 13:02:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por STHEFANO OASKE DA ROCHA (SECRETARIO EXECUTIVO DE CONSELHO - SUBDH - SEDH - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-0797G3>